



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2023

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPJ/MF sob o nº 409.886.600-59, e portador de carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná – PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Parma, nº520, Bairro Fag, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 27.629.533/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF 032.944.689-46 e portador da Carteira de Identidade nº 7.365.210-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Santa Clara, 165, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel – PR, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 e 65, ambos da Lei nº 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Empreitada de Obra nº 47/2023", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 47/2023, para mais 90 (noventa) dias, para que se tenha tempo hábil após a conclusão da obra, para o atendimento das obrigações previstas em contrato de ambos os lados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, dessa forma alterando a Cláusula Quinta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta dias) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELVES ALEX POZZEBON

Data: 25/01/2024 15:33:37 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP
ELVES ALEX POZZEBON
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Smirnia K. Mancatto
Nome: _____
CPF: 07645654945

2 - _____
Nome: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 47/2023, para mais 90 (noventa) dias, para que se tenha tempo hábil após a conclusão da obra, para o atendimento das obrigações previstas em contrato de ambos os lados.

Data da assinatura do aditivo: 25/01/2024.

Prazo de Vigência: 450 (quatrocentos e cinquenta dias) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Concorrência Nº 01/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
47/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: POZZEBON ENGENHARIA LTDA – EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 47/2023, para mais 90 (noventa) dias, para que se tenha tempo hábil após a conclusão da obra, para o atendimento das obrigações previstas em contrato de ambos os lados.

Data da assinatura do aditivo: 25/01/2024.

Prazo de Vigência: 450 (quatrocentos e cinquenta dias) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Concorrência Nº 01/2022

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:5547D43B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2024. Edição 2948

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>